

Cachoeiro fechou 2021 com o maior saldo de empregos dos últimos 20 anos



página 03



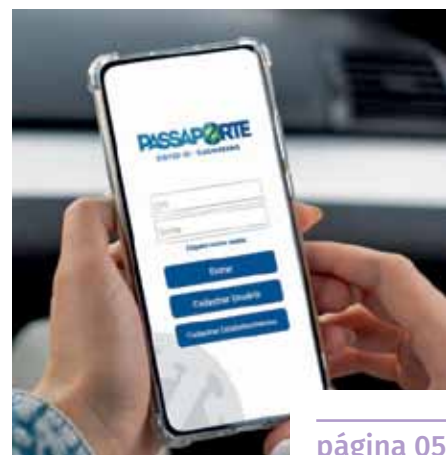
página 04

**Covid-19: ponto de
testagem muda para a
escola Zilma Coelho Pinto
nesta terça-feira (1)**



página 04

**Inscrições abertas para
concursos on-line de
marchinhas e fantasias
de carnaval**



página 05

**Mais de 1,3 mil já
baixaram aplicativo
Passaporte Covid-19
Cachoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro fechou 2021 com o maior saldo de empregos dos últimos 20 anos

Cachoeiro de Itapemirim fechou 2021 com saldo positivo de 3.337 postos de trabalho criados, o melhor resultado do município nos últimos 20 anos. Os dados são da série ajustada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) a partir do ano de 2002.

Antes, o melhor saldo do município havia sido em 2006, com 3.196. Cachoeiro também registrou, no ano passado, o quinto melhor resultado no Espírito Santo, ficando atrás apenas de quatro cidades da Grande Vitória: Serra (9.499), Vitória (7.281), Vila Velha (5.930) e Cariacica (3.617).

Nos últimos anos, Cachoeiro tem vivenciado um grande crescimento no mercado de trabalho. Em 2016, foi registrado o pior saldo desde 2002, com -2.640. O saldo passou para -1.076 em 2017, -738 em 2018 e saltou para 742 em 2019. Somente em 2020, primeiro ano da pandemia, o município teve nova queda, com saldo de -30.

“Desde 2017, temos realizado diversas ações para atrair novos empreendimentos e desburocratizar

o processo de abertura de novos negócios, além de dar apoio aos pequenos empreendedores. Os dados apontam para essa nova realidade de Cachoeiro, com um município com mais capacidade de atrair novos negócios e gerar emprego e renda”, afirma o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

“Considerando que ainda estamos na pandemia, com todas as implicações disso para as atividades econômicas, esse resultado de 2021 foi extraordinário. Pensamos no desenvolvimento do município de forma global, e ações como a atualização do Plano Diretor Municipal também têm um impacto imenso no crescimento econômico”, completa o prefeito Víctor Coelho.



Município também foi o quinto do estado com melhor resultado no mercado de trabalho no ano passado

#PARTIUVACINAR

**COMPLETE SEU
ESQUEMA VACINAL E
CONCORRA
A 3 SMARTPHONES**

 **SORTEIO
4 DE MARÇO**

 **PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

Covid-19: ponto de testagem muda para a escola Zilma Coelho Pinto nesta terça-feira (1)

O local do ponto itinerante de testagem para Covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) será deslocado, a partir desta terça-feira (1), da praça Jerônimo, Centro, para a escola municipal Zilma Coelho Pinto (antiga Campanha), no bairro Ferroviários. A mudança se deve às obras de acessibilidade e mobilidade urbana que estão em andamento na praça.

O atendimento continuará sendo oferecido em dois períodos: pela manhã, das 8h às 12h, e à tarde, das 13h às 15h. Serão distribuídas, nos dois turnos, 300 e 150 senhas de atendimento, respectivamente.

“A escola municipal Zilma Coelho Pinto também fica na região central do município, o que é fundamental para a nossa estratégia de facilitar o acesso a testes. Para a semana que vem, avaliaremos o melhor espaço para dar continuidade aos procedimentos, oferecendo as melhores condições

possíveis para os cidadãos”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Pessoas com e sem sintomas da doença podem fazer o teste. Quem testar positivo já sairá do local com o atestado médico para cumprimento de período de isolamento. No ponto, a Semus realiza o teste rápido de captura de antígeno (TRAg), em que há coleta de material pela garganta ou nariz (swab). O resultado aparece em poucos minutos, com grau de precisão de mais de 90%.

Vacina também estará disponível

No ponto de testagem, a Semus também disponibiliza um ponto de vacinação contra a Covid, para atendimento ao público a partir dos 12 anos.

Para crianças de 5 a 11 anos, a vacinação está sendo realizada em cinco unidades de saúde (Vila Rica, Jardim Itapemirim, Village da Luz, Aquidaban e Zumbi). Para

público infantil sem comorbidades, é necessário realizar agendamento pela internet.

Testagem e vacinação nas unidades

A Semus lembra que Cachoeiro oferece testagem a pessoas com sintomas leves de Covid nas Unidades Básicas de Saúde – UBS (de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h). Nesses locais, são disponibilizados, diariamente, 40 testes para identificar a doença.

Além disso, também são realizados testes nos prontos atendimentos municipais (24 horas), que devem ser procurados somente por pessoas com sintomas respiratórios mais graves, como falta de ar, febre alta e dores intensas.

A vacinação contra a Covid-19, por sua vez, ocorre de segunda a sexta, das 8h às 15h, nas UBS e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde).

Inscrições abertas para concursos on-line de marchinhas e fantasias de carnaval

O carnaval não vai passar em branco, em Cachoeiro. Sem a possibilidade de eventos presenciais, em razão do cenário pandêmico, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) realizará versões on-line dos tradicionais concursos de marchinhas e fantasias carnavalescas.

As inscrições já estão abertas e podem ser feitas até o dia 15 de fevereiro, seguindo as instruções contidas nos editais disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br/editais.

O Concurso de Marchinhas Carnavalescas – Prêmio “Raul Sampaio Cocco” – homenagem ao compositor cachoeirense nacionalmente conhecido que faleceu na última semana – concederá prêmios de R\$ 3 mil para o primeiro colocado, R\$ 2 mil para o segundo e R\$ 1 mil para o terceiro.

Podem ser inscritas apenas marchinhas inéditas, sobre qualquer tema. Os compositores devem enviar vídeo com a gravação e a letra da

composição à organização. Cada participante só pode inscrever uma música.

Dentre as marchinhas inscritas, dez serão selecionadas como finalistas pela comissão permanente para avaliação de propostas de editais da Semcult.

A escolha das vencedoras terá participação popular, pela internet. As músicas finalistas serão apresentadas no perfil da Prefeitura de Cachoeiro na rede social Instagram e as três mais curtidas, entre os dias 25 e 28 de fevereiro, vencerão.

Concurso de fantasias

O Concurso de Fantasias Carnavalescas será dividido em duas categorias, com avaliação e premiação distintas. Na categoria “Originalidade”, em que serão observados a criatividade e os tipos de materiais empregados, serão destinados R\$ 2 mil para o primeiro colocado, R\$ 1,5 mil para o segundo e R\$ 1 mil para o terceiro. Já na categoria “Luxo”, que terá como critério de avaliação o

impacto visual das fantasias, os valores serão de R\$ 3 mil, R\$ 2,5 mil e R\$ 2 mil, respectivamente. A temática das produções será de livre escolha dos inscritos.

Haverá uma pré-seleção dos inscritos e os selecionados receberão contato prévio da Semcult, para a realização de uma sessão de fotos, que serão divulgadas no Instagram da Prefeitura, para que o público possa escolher as vencedoras. A classificação final será definida com base nas fantasias que obtiverem maior número de curtidas, no período de 25 a 28 de janeiro.

“O carnaval é a maior festa popular do Brasil. Uma tradição que já há dois anos vem sendo prejudicada pela pandemia de Covid-19. Este ano, quisemos destacar dois grandes símbolos da folia: as marchinhas e as fantasias. Esperamos que todos participem se inscrevendo ou votando pela internet”, comenta a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Mais de 1,3 mil já baixaram aplicativo Passaporte Covid-19 Cachoeiro

Criado para que o cidadão possa comprovar sua situação vacinal de maneira rápida e prática, o aplicativo Passaporte Covid-19 Cachoeiro já alcançou, em seus primeiros 5 dias de lançamento, mais de 1,3 mil downloads nas lojas de aplicativos para celulares com sistemas Android e iOS.

Apresentada pela Prefeitura de Cachoeiro no último dia 26 de janeiro, a ferramenta conta com uma interface simples e intuitiva, permitindo que o usuário possa fazer o envio de seu Certificado Digital de Vacinação e de testes de Covid-19 recentemente realizados.

O aplicativo foi desenvolvido pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, que é vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa).

“Nosso principal objetivo é tornar mais simples a comprovação do esquema vacinal da população, além de ajudar os estabelecimentos a

mostrarem que estão seguindo os protocolos de segurança contra Covid-19”, enfatizou Elcio Paes de Sá Neto, coordenador executivo de Tecnologia da Informação de Cachoeiro.

Aplicativo chega em boa hora

O Passaporte Covid-19 Cachoeiro chegou em boa hora. Em todo o Espírito Santo, bares, restaurantes e academias devem passar a exigir a vacinação de todos os clientes, independentemente da classificação de risco da transmissão da Covid-19 em que o município se encontra.

A medida foi decidida em acordo entre representantes dos setores econômicos e o governo do Estado, em reunião no último dia 27 de janeiro. A exigência, que já existia para shows, cinemas e atividades culturais, passa a valer também para todos os estabelecimentos onde as pessoas precisam tirar a máscara para comer ou beber,

como supermercados que possuem restaurantes, por exemplo.

Saiba mais sobre o Passaporte Covid-19

Entre as opções principais disponíveis na ferramenta, está a “Carteira de Vacinação”, que permite ao usuário fazer o envio de seu Certificado Digital de Vacinação – emitida pela plataforma virtual ConecteSUS do Ministério da Saúde (conectesus.saude.gov.br) e, também, pelo Vacina e Confia, do Governo do Estado (vacinaeconfia.es.gov.br). Esse processo é essencial para que o aplicativo possa confirmar a situação vacinal do cidadão.

Além disso, os estabelecimentos também podem se cadastrar na plataforma, para divulgar descontos para clientes vacinados e publicar informações a respeito de eventos que serão realizados, como capacidade de público e protocolos sanitários exigidos.

Aplicativo facilita que o cidadão comprove sua situação vacinal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça-feira - 01 de fevereiro de 2022 - Nº 6483

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.361

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 30.553, DE 06 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FOMMIPE.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Digital nº 208281/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A composição do FÓRUM MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - FOMMIPE, constante do artigo 1º do Decreto nº 30.553, de 06/05/2021, passa a vigorar com alterações nos membros da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - CMCI e da Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo - ASCOSUL e, ainda, acrescido dos representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB e do Conselho Regional de Contabilidade - CRC, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

Representantes do Poder Executivo Municipal

I - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:

- Titular: Márcio Correia Guedes
- Suplente: Edson Alves Machado

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC:

- Titular: Francisco Carlos Montovanelli
- Suplente: Cristiane Louzada Jussim

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

- Titular: Angelo Gramlich Netto
- Suplente: Libiana Davel Muniz

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

- Titular: Maelle Barbieri Blunck

- Suplente: Maria Eduarda Medeiros Dias

V - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV:

- Titular: Mariana Mancini Marconsini Ramos
- Suplente: Isabela Canal

VI - Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:

- Titular: Thiago Bringer
- Suplente: Bruno Sacre de Castro

VII - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores - CMCI:

- Titular: Evandro Miranda
- Suplente: Paulo Sérgio de Almeida

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB:

- Titular: João Paulo Couto Alberto
- Suplente: Waldinar Fortes Marques

Representantes da Sociedade Civil

IX - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES:

- Titular: Daniel Carvalho Seves
- Suplente: Hemerson José da Silva

X - Representantes da Associação dos Auditores Fiscais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ASAFI:

- Titular: Antônio Henrique Martinelli Vidal
- Suplente: Valdo Soares Carneiro

XI - Representantes da Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo - ASCOSUL:

- Titular: Clair Martins da Silva
- Suplente: Vânia Sueli Lima Santos

XII - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI:

- Titular: Marcelo Alexandre Mendes
- Suplente: Janaína Vasconcellos Paula Mendes

XIII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim - CDL:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708

- Titular: Fernando Leal
- Suplente: Sergio Marcos de Souza

XIV - Representantes da Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FEMICRO/ES:

- Titular: Valdemar Luiz Horbelt Coutinho
- Suplente: José Vargas

XV - Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/ES:

- Titular: Ivair Segheto Junior
- Suplente: Luciana Nogueira da Silva

XVI - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

- Titular: Roney Guimarães Pereira
- Suplente: Antônio Jésus Buson"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 129/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que constano MEMOAD 1407/2022, processo nº **3707/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** do servidor **HELDER DALVI**, PROFESSOR 25HS/ESPE I, lotado na SEME, nos termos dos artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei nº 7756/2019, a partir da data que fez jus.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2018/2020	E	F	01/01/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida ao referido servidor através da Portaria nº. 673/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
 Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 130/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 1352/2022, processo nº **3489/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora **ANDREIA ABREU ALMEIDA BAZETH SILVA**, Professor PEB D 20HS/ESPE, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2015/2017	G	H	14/09/2017
2017/2019	H	NÃO PROMOVIDA	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora através da Portaria nº. 653/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
 Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 131/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019e 30.179/2021, tendo em vista o que consta MEMOAD 1431/2022, processo nº **3801/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER**, conforme descrito abaixo, nos termos dos artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei nº 7756/2019, a partir da data que fez jus.

CARGO	CLASSE DE SUBSÍDIO	NÍVEL	REF.	PERÍODO AVALIATIVO ANUAL	DATA BASE PARA CONCESSÃO
Técnico em Serviços Administrativos	GTAD	II	L	2020 e 2021	Conforme art. 29 da Lei nº 7756/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 132/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 509/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor **MÁRCIO DO NASCIMENTO SANTANA**, Agente de Trânsito, lotado na SEMURB, **redução de carga horária** para 5 horas/dia para cuidar de dependente, no período de *03 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023*, com base nos pareceres contidos no processo nº 509/2022 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 134/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 134/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAG	05 DIAS	03/01/2022	1442/2022
DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	Agente Administrativo	SEMFA	05 DIAS	10/01/2022	1438/2022
EDER DE OLIVEIRA FRAGA	Vigia	SEMMAT	14 DIAS	05/04/2022	916/2022
EVALDO LUNZ GOMES	Motorista	SEMUS	10 DIAS	08/04/2021	917/2022
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Unidade de Saúde	SEMUS	05 DIAS	10/01/2022	1657/2022
JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	07 DIAS	13/04/2021	944/2022
JÚLIO CESAR LIMA FERNANDES	Médico Ginecologista	SEMUS	15 DIAS	07/04/2022	929/2022
LUCIA CRISTINA DE JESUS SANTOS LEAL	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	10 DIAS	07/04/2021	940/2022
MARIA DA PENHA SILVA BRITO	Técnico de Enfermagem	SEMUS	07 DIAS	04/01/2022	1377/2022
ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	05 DIAS	15/04/2021	928/2022
SEBASTIÃO MÁRCIO PRUCOLI GAZONI	Agente Administrativo	CGM	04 DIAS	04/01/2022	1445/2021
SILVANA ZAMPIROLLE MAIFREDO CORDEIRO	Ajudante Geral	SEMAD	06 DIAS 04 DIAS	03/03/2021 09/03/2021	942/2022
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAG	10 DIAS	05/04/2021	1645/2022

PORTARIA Nº 135/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 135/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALBERTINA ELIAS DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	05 DIAS 04 DIAS	05/01/2022 10/01/2022	2198/2022
DENISE DE SOUZA GONÇALVES	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	07 DIAS	16/01/2022	3137/2022
DENISE MARÇAL KOPPE	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	11 DIAS	04/01/2022	2206/2022
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	Agente Administrativo	SEMFA	07 DIAS	13/01/2021	3134/2022
JOCELEA PETRI BARBOZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 DIAS	19/01/2022	3123/2022
JÚLIO CEZAR FERREIRA	Vigia	SEMMAT	04 DIAS	17/01/2022	3118/2022
KARINA ABREU TANNURE	Agente Administrativo	SEMMA	07 DIAS	19/01/2022	3116/2022
MÁRCIA REGINA ALVES	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	07 DIAS	14/01/2022	3136/2022
MARGARETH MARTINS GERALDO DA SILVA	Ajudante Geral	SEMAD	07 DIAS	14/01/2022	3133/2022
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	05 DIAS	13/01/2022	2201/2022
SILVIA RODRIGUES	Secretário Escolar	SEME	04 DIAS	11/01/2022	2193/2022
STÉFANO CARREIRO FABRIS	Agente Administrativo	SEMFA	04 DIAS	18/01/2022	3128/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS****CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2020**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 01/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-C) - INGLÊS - TEMPO INTEGRAL (Reclassificados e Ausentes)	02/02/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO - TEMPO INTEGRAL (Ausentes)	02/02/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - TEMPO INTEGRAL (Reclassificados e Ausentes)	02/02/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS - TEMPO INTEGRAL (Reclassificados e Ausentes)	02/02/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de Janeiro de 2022.

CRISTIANE FASSARELA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação em Exercício.

CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NÍVEL SUPERIOR) - DISTRITOS	02/02/2022 as 9 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*. Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de Janeiro de 2022.

CRISTIANE FASSARELA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato 001/2022 - FMS.**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**CONTRATADA:** IBG Indústria Brasileira de Gases.**CNPJ:** 67.423.152/0001-78**OBJETO:** Aquisição de Gases Medicinais.

Lote	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS AR COMPRIMIDO MEDICINAL - GÁS AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³) GÁS INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO E NÃO INFLAMÁVEL. NÃO LIQUEFEITO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, SÍMBOLO N2 O2, COMPOSIÇÃO 79% DE N2 E 21% DE O2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.	M³	500	RS 8,00	RS 4.000,00
Valor total por extenso: Quatro mil Reais.					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216402.153

Natureza de Despesa: 33903004000

Ficha/Fonte: 682 - 12110000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216402.153

Natureza de Despesa: 33903004000

Ficha/Fonte: 683 - 121400002009

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022.

PRAZO: 31/12/2022

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Tiago José Degani dos Santos – Procurador do Fornecedor**PROCESSO:** Protocolo nº 21326/2020**EXTRATO CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato 002/2022 - FMS.**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**CONTRATADA:** White Martins Gases Industriais S/A.**CNPJ:** 35.820.448/0019-65**OBJETO:** Aquisição de Gases Medicinais.

Lote	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³), GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5% V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.	M³	2567	RS 6,00	RS 15.402,00
Valor total por extenso: Quinze mil quatrocentos e dois reais.					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216402.153

Natureza de Despesa: 33903004000

Ficha/Fonte: 682 - 12110000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216402.153

Natureza de Despesa: 33903004000

Ficha/Fonte: 683 - 121400002009

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022.

PRAZO: 31/12/2022

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Henrique Cardoso – Procurador do Fornecedor**PROCESSO:** Protocolo nº 21326/2020**IPACI****PORTARIA Nº 018/2022****DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DATAPREV.****O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar servidores Públicos Municipais abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 003/2022, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA-DATAPREV S.A, que tem como objetivo a contratação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI).

I – Gestor Titular: Beatriz de Oliveira Brandão Lopes

II – Gestor Substituto: Kênia Corrêa dos Santos

III – Fiscal Administrativo Titular: Vinícius de Jesus Arruda

IV – Fiscal Administrativo Substituto: Cleide Sechim Zandominegue

V – Fiscal Técnico Titular: Evelin Rangel de Souza

VI – Fiscal Técnico Substituto: Danúbia Rodrigues Caetano

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor do contrato são:

I – Acompanhar a vigência do contrato;

II – Administrar e supervisionar os documentos relacionados à contratação.

Art. 3º – As principais atribuições do Fiscal Técnico são:

I – Indicar eventuais glosas;

II – Atestar a execução dos serviços;

III – Verificar regularidade fiscal do contratado;

IV – Solicitar liquidação da despesa após devido ateste do fiscal técnico;

V – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado.

Art. 4º – As principais atribuições do Fiscal Administrativo são:

I – Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

II – Dar ciência ao Gestor do contrato com 90 dias de antecedência do final do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de janeiro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
RAFAEL MAGALHÃES COSTA	Assessor Especial da Escola do Legislativo	04	28/01/2022	31/02/2022	01/02/2022
LUANA CHAGAS DE CARVALHO	Estagiária	05	27/01/2022	31/01/2022	01/02/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO: 734/2022

OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Aquisição de: 05 switches 10/100/1000 com 8 portas RJ45;
01 caixa com 305m de cabo de rede Cat5e.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa
MATERIAL DE CONSUMO - Dotação Orçamentária nº

: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.17;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00033-1001000100

VALOR GLOBAL: R\$ 1.620,00 (Mil Seiscentos e Vinte Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: INFO STORE INFORMATICA EIRELI , CNPJ nº 07.665.395/0001-90

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0005

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de janeiro de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

GROUP STONE RIO INDUSTRIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA inscrita do CNPJ sob nº 08.081.546/0001-26, torna público que **REQUEREU** da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim-ES-SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 010/2010**, expedida desde 31 de agosto de 2017, por meio do Processo nº 2447052 – Protocolo nº 15004/2014 para as atividades Consoma 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si e 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e / ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores, sem pintura por aspersão, incluído oficinas mecânicas localizado na Rua Roberto Vivacqua Vieira, nº 574, São Joaquim, CEP: 29.314-832, em Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Protocolo: 382022FAT
DAM: 881



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.